



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MINAS GERAIS
Rua Montes Claros nº 243 – Centro – CEP 39.300-000 – CNPJ 22.679.153/0001-40



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0190/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

Processo Licitatório nº 065/2024
Concorrência Eletrônica nº 012/2024

Pelo presente instrumento as partes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO**, com sede na Avenida Montes Claros, nº 243, inscrito no CNPJ nº 22.679.153/0001-40, por delegação, ora representado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde **LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA PARAÍSO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Chegada nº 440 BB, na localidade Vila do Morro, no Município de São Francisco/MG, portador da Cédula de Identidade nº MG 16721459, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 102.410.166-57 sob o Decreto Municipal nº. 021/2022, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa, **IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 50.223.749/0001-76, estabelecida na Rua Joaquim Caldeira nº 135, Bairro Amazonas na cidade de Guanhães/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por Clayton da Silva, RG:34.117.809 e CPF:300.978.258-67, doravante designados respectivamente **CONTRATADA**, lastreado na Lei Federal 14.133/21 conforme o artigos 124, inciso II, “B”, C/C o artigo 125, firma o presente termo aditivo, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Clausula Segunda do Contrato original, passará a ter uma alteração de acordo ao que foi previsto inicialmente, serão acrescidos a quantidade de alguns itens da planilha original, em razão de que o quantitativo que foi previsto, não é suficiente para a conclusão da obra. Os itens que terão acréscimo nas quantidades são os seguintes: 1.1, 1.4, 1.6, 3.4, 3.5, 3.6.4, 3.6.5 e 3.7.2 totalizando o valor de R\$ 164.810,36 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e dez reais e trinta e seis centavos), equivalente a aproximadamente a 11,29% (onze inteiros e vinte e nove centésimos percentuais) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 30 de dezembro de 2024.

LUCAS MAQUIEL DE
ALMEIDA

Assinado de forma digital por
LUCAS MAQUIEL DE ALMEIDA
PARAISO:10241016657
Dados: 2025.01.22 10:05:15 -03'00'

PARAISO:10241016657

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO

Lucas Maquiel Almeida Paraiso

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

CLAYTON DA SILVA

Data: 21/01/2025 15:09:25-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

IMPACTA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ nº 50.223.749/0001-76

Clayton da Silva - CPF:300.978.258-67

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF: 126.941.396-12

Nome:

CPF: 048.442.276-64